

L E I Nº 02/73.-

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo a assinar Convênio com a "ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL DO PARANÁ ACAURA" e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio, nos termos do modelo anexo, com a ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL DO PARANÁ ACAURA, e autoriza a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$20.834,00 (vinte mil, oitocentos e trinta e quatro cruzeiros) relativo ao compromisso da Prefeitura para com a referida Associação.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$4.000,00 / (quatro mil cruzeiros), para atender despesas com aquisição de mobiliário necessário e pagamento de aluguel de prédio ocupado pela referida Associação.

Art. 3º - É ainda o senhor Prefeito autorizado a classificar por decreto as despesas constantes dos artigos anteriores, bem como fazer uso de dotações orçamentárias disponíveis para cobertura das mesmas.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa,
1º de março de 1973.-

VITOR JOÃO TASSIANI
Prefeito Municipal

S. JOARES DE LIMA
(Secretário)